



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 678/2004

Revoga a Lei Municipal n.º 1.287, de 17 de maio de 2001, que “Cria o Programa Municipal de Atendimento ao Pequeno Produtor Rural e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.287, de 17 de maio de 2001, que “Cria o Programa Municipal de Atendimento ao Pequeno Produtor Rural e dá outras Providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário